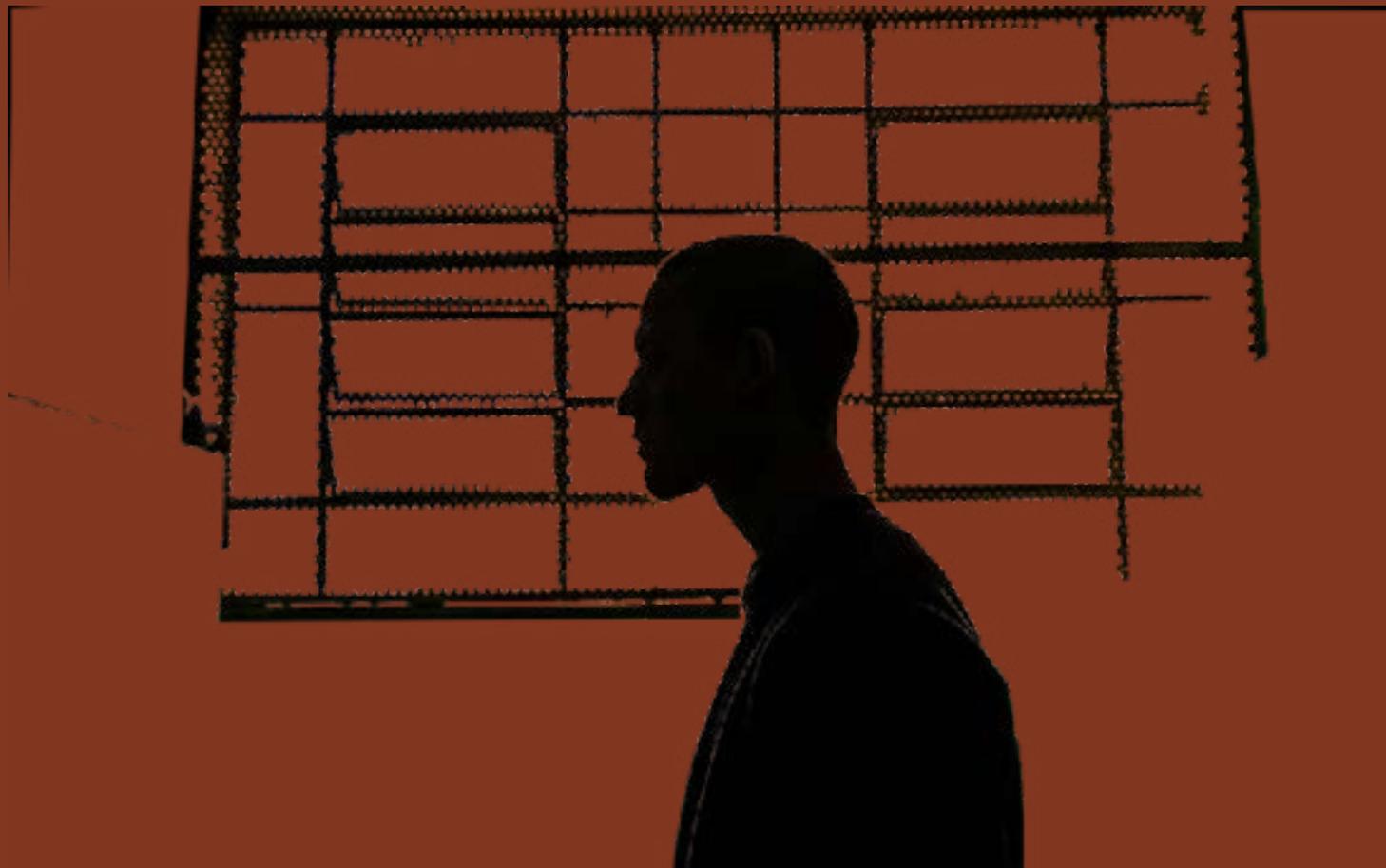


PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUCGO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCCII

# CENTRO DE ACOLHIMENTO A JOVENS INFRATORES



ORIENTADOR: FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO  
ORIENTANDA: ANA CAROLINE MOREIRA PINTO DUARTE

**CENTRO DE ACOLHIMENTO  
A JOVENS INFRATORES**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Escola Politécnica  
Curso Arquitetura e Urbanismo

Trabalho de Conclusão de Curso II- TCC II

Orientador: Me. Fernando Camargo Chapadeiro  
Orientanda: Ana Caroline Moreira Pinto Duarte

Goiânia - GO  
2021/2

## RESUMO

O presente trabalho tem como principal objetivo propor um Centro de Acolhimento a jovens em medidas socioeducativas em Aparecida de Goiânia – GO. O projeto é relacionado com a assistência social, englobando espaços confortáveis, com apoio psicológico, ambientes propícios a educação, lazer e requalificação profissional. Consequentemente diminuir a taxa de reincidência desses adolescentes nas casas socioeducativas. O trabalho não tem a intenção de criar ou sugerir um novo programa de assistência a esses jovens infratores. Mas, propor o Centro para abrigar os jovens que se enquadram no programa vigente do regime de semiliberdade, estabelecidos por meio das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2017), conforme a Seção VI no Art. 120.

**Palavras-chave:** Acolhimento, Regime Socioeducativa e Requalificação.

## ABSTRACT

The present work has objective propose Reception Center For Young Offenders from Aparecida de Goiânia - GO. The project is related social assistance, encompassing comfortable spaces, with psychological, educational environments, leisure and professional requalification. Consequently decrease the recidivism rate. The work is not intended to create or propose a new assistance program to young offenders. But, propose the Center to welcome young people in semi-liberty, established by the guidelines of the Statute of the Child and Adolescent (ECA, 2017), as per section VI in Article 120.

**Key words:** Refuge, Socio-educational Regime and Requalification.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente ao Professor Me. Fernando Camargo Chapadeiro, pela oportunidade de me orientar no Trabalho de Conclusão do Curso, por toda a paciência e auxílio durante essa jornada.

Ao meu pai, Paulo Martins Duarte que fez o possível e o impossível para concretizar meu sonho em graduar no curso de Arquitetura e Urbanismo. A minha mãe, Gentila Moreira Pinto Duarte, por ter sido meu alicerce toda vez que pensei em desistir e me dado forças para continuar em busca dos meus objetivos.

A minha irmã Ana Paula Moreira Pinto Duarte, pela paciência em me ouvir falar tanto sobre o encantador mundo da arquitetura e por ter me apoiado em todas as minhas decisões. Ao meu cunhado Antônio Ludekrystyan Gomes da Silva, que me ajudou a estudar e a confiar mais em mim.

Aos meus amigos Elma Carolina, Bruna Moraes, Juarez Carvalho, Guilherme Souza e Caroline Aguiar por todo apoio e ideias.

Agradeço a todos que participaram e me motivaram na produção desse presente trabalho.

*Dedico esse presente trabalho aos meus pais e a minha irmã, por terem acreditado no meu sonho e me dado forças durante todo o trajeto do curso.*

# SUMÁRIO

## INTRODUÇÃO

### 1

#### CONCEITUAÇÃO

- 1.1 TEMÁTICA
- 1.2 TEMA
- 1.3 OBJETIVO
- 1.4 JUSTIFICATIVA
- 1.5 METODOLOGIA

### 3

#### INTERNAÇÃO

- 3.1 O QUE É?
- 3.2 QUAIS SÃO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS?
- 3.3 OBJETIVO DA INTERNAÇÃO
- 3.4 QUEM EXECUTA?

### 5

#### PROGRAMA

- 5.1 PROGRAMA DE NECESSIDADE
- 5.2 SETORIZAÇÃO

### 2

#### REFERÊNCIAS PROJETUAIS

- 2.1 CENTRO DE JUVENTUDE - CANADÁ
- 2.2 CENTRO EDUCACIONAL - FRANÇA
- 2.3 FUNDAÇÃO CASA - BRASIL

### 4

#### LUGAR

- 4.1 USO DO SOLO
- 4.2 CHEIOS E VAZIOS
- 4.3 TOPOGRAFIA

### 6

#### PROPOSTA PROJETUAL

- 6.1 DIRETRIZES PROJETUAIS
- 6.2 CROQUI

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



## INTRODUÇÃO

Em 1964, período em que se inicia a ditadura militar brasileira (1964-1985), segundo a revista *Psicologia Ciência e Profissão* (1988), o <sup>1</sup>regime de exceção criou uma nova Instituição de acolhimento aos jovens infratores e crianças em situação de abandono, nomeado de Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). A instituição era mantida e supervisionada pelo governo federal.

Por meio da FUNABEM implantou-se a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEMs) nos estados brasileiros, que corresponde ao espaço físico de acolhimento dos jovens no âmbito estadual. FEBEM, era o “órgão executor” que mantém os jovens aprendidos na instituição que era conectado com a Secretária da Promoção Social. na FEBEM na década de 1970.

A metodologia da fundação era manter as crianças e adolescentes que cometeram atos infracionais e aqueles que os responsáveis não havia condições de criar. Isso resultou em lotação, como é abordado na revista.

FEBEM passa a espalhar nos estados brasileiros com justificativa de proteção aos “menores”. O termo menor atualmente é pejorativo justamente por caracterizar discriminação em relação as crianças com poder aquisitivo baixo e por lembrar o Código de Menores Lei nº6.697 de 10 de outubro de 1979, revogada em 1990 pela Lei nº8.069.

Em 1970 o marketing de uma instituição capaz de promover estudo, alojamento, três refeições por dia, acolhimento e apoio as crianças que os pais não tinham condições financeira de criar, atraiu muitas pessoas com a esperança de ver seus filhos “doutores”.

A FEBEM passou a receber esse pessoal que era negligenciado e os jovens que cometeram atos infracionais. O caso mais conhecido é do Roberto Carlos Ramos, no seu filme *O Contador de Histórias* (2009) onde conta o período que frequentou a FEBEM – Minas Gerais. Na entrevista na Rede Globo no programa *Encontro Com a Fatima Bernardes*, Ramos cita o motivo que sua mãe o matriculou na FEBEM na década de 1970.

*[...] década de 70 meu pai estava desempregado em uma situação de pendura completo dentro de casa, não existia nenhuma assistência governamental. A única coisa que existia, a única coisa que tinha, minha mãe conseguiu ver na televisão “a FEBEM de Minas Gerais é a melhor escola do país. Coloca seu filho na FEBEM, que foi criado para dá o bem-estar do menor”. Minha mãe conseguiu uma vaga para Zmim. Quando cheguei na FEBEM, eu pensei que iria aprender curso, vários cursos, exatamente doutor como ela achava. Com sete anos eu saí da creche, passei para o setor infantil dos sete até os quatorze anos. É o mesmo setor que eu recém-chegado ao FEBEM era misturado com os meninos que já vinha da rua. Era um instrutor para cada 50 alunos, entendeu? Então o instrutor não me chamava pelo o nome, pelo o número 3.7.4. [...]*

*o tempo todo eu fui perdendo minha identidade. Com oito anos comecei a fugir da FEBEM, com nove anos tinha fugido 48 vezes, com dez anos descobri a primeira droga que foi a cola de sapateiro, com onze anos a maconha. Com treze anos eu ainda não sabia ler e escrever. Eu batia na porta dos carros pedindo esmola e a pior coisa que tem Fatima, é a sensação de que você não existe. Você para no sinal de trânsito, dá um sinal acena e a pessoa fecha o vidro e finge que não te ver. A única forma que tinha para ser visto é eu tocar nas pessoas ai a pessoa “tira a mão de mim!”. Ai eu sabia que estava vivo naquele dia. A sensação de passar na frente de uma loja e ver um espelho e com mais quinze colegas e não saber quem eu sou, porque eu não tinha espelho na rua, não tinha espelho na FEBEM. Então para mim saber quem eu era, eu dava um tchau [...]. Eu era o 3.7.4., não era o Roberto Carlos. (Entrevista – Rede Globo, Encontro com a Fatima Bernades, 17 de abril de 2013)*

Conforme Ramos descreveu na entrevista, FEBEM na televisão passava uma imagem de instituição com estrutura de alfabetizar os alunos matriculados. Mas, ao invés de um abrigo, tornou-se uma prisão que reprimia, desqualificava e negligenciava.

<sup>1</sup>Regime de exceção: termo em referência ao regime militar no Brasil (1964-1985). Retira o direito do Estado democrático, fornecendo assim poder para um determinado grupo de pessoas com a justificativa de reverter “ameaça à ordem constitucional democrática ou calamidade pública”.



Ramos cita também os maus tratos que recebia, a falta de funcionários qualificados para trabalhar no local e a precariedade do edifício contribuíram para o oposto que a FEBEM promovia. Desta forma a imagem que era imposta no período militar no Brasil era de uma ideologia de segurança nacional onde a forma mais “eficaz” seria o acompanhamento severo dessas crianças e adolescentes. Assim, começaram os grandes números de fugas, pois os meninos, assim como o Ramos, preferiam a rua à instituição com o seu modelo de ensino.

No final da década de 70, segundo Spinelli (2006), FEBEM utilizava o Código de Menores de 1927. Com a revogação em 1979 houve a criação do 2º Código de Menores, sancionado pelo General João Figueiredo em 10 de outubro.

*Art.19 – Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:*

*I – até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;*

*II – entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei. (Código de Menores – disposições preliminares)*

Conforme a reportagem da TV Senado (ANO), Roberta Viegas declara que nesse período no lugar do Código usar a palavra criança e adolescentes, era usado o termo “menor” como forma de designar crianças desamparadas, que faziam parte da concepção de “objeto de preocupação do Estado”. Desta forma, iniciou um cliço entre as instituições que pregava uma ideologia de repressão para corrigir pequenos delitos de “menores delinquentes”. Com o passar dos anos as atitudes duras da FEBEM em todas as unidades no Brasil, começou a chamar a atenção. Conforme Lima (2006), a instituição em São Paulo era alvo constantemente de crítica por causa do seu modo de “zelar” das crianças. Lima afirma que em 1980 a instituição continuava recebendo comentários negativos e denúncias. Boeira (2014) aborda sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), onde segundo o autor é mobilizado uma investigação sobre o tratamento desses “menores” no período que ainda ocorria a ditadura militar.

Na década 1980, conforme Miranda (2013), nesse período iniciaram o

movimento anti-FEBEM. O nome da instituição era vinculado em violência, maus tratos e com o regime autoritário. Em 1985 ocorreu a Ciranda da Constituinte, que contribuiu para a elaboração do ECA, nesse mesmo ano encerrou a Ditadura Militar no Brasil.

Em 1988 consolidou a Constituição da República Federativa do Brasil, com a pauta mais famosa no Art. 228 é “inimputáveis os menores de dezoito anos”. Nesse mesmo ano aconteceu o Fórum de Defesa das Crianças e dos adolescentes onde com o tema principal dos direitos das crianças.

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)*

Deste modo, a pauta principal era consolidar dignidade, respeito e respaldar os direitos das crianças que era ignorado.

A superlotação na FEBEM e o descaso com esses jovens, resultou em rebeliões, fugas e até mesmo morte dos envolvidos. Essas emendas fundamentaram a criação do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) em 1990.

*Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:*

*I Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;*

*II Por reiteração no cometimento de outras infrações graves;*

*III Por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. (ECA, 1990)*

Com o Art. 122 houve a restrição de casos para a internação e apenas jovens que encaixava nesses novos termos poderiam ser impostas na internação. O ECA em 1990, estabeleceu a doutrina da proteção integral e os direitos das crianças e dos adolescentes independe da situação financeira. Nesse período, determinou que a instituição deixasse de abrigar crianças que foram abandonadas, permanecendo apenas os infratores. No documentário Febem o Começo

No documentário Febem o Começo do Fim (1991) é relatado que para solucionar o problema inicial das rebeliões em 1998, criaram-se unidades menores, distribuídas em diferentes regiões, conhecida por Fundação Casa, em São Paulo essa mudança ocorreu em 2006. Apesar da mudança e o “fim” da FEBEM, ainda é constante os casos de violência e rebeliões nessas unidades socioeducativas. As medidas adotadas com atos repressivos, faz com que os jovens infratores respondam do mesmo modo, proporcionando um cliço de violência.

*Esta Comissão foi criada com o objetivo de investigar o assassinato de jovens no Brasil. A ideia foi identificar as causas e os principais responsáveis pela violência letal que assaça nossa juventude, a fim de criar mecanismos para prevenir e combater este grave problema. A necessidade de se deflagrar a investigação foi apontada pelo Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e por diversos movimentos sociais, que, ainda em 2013, já alertavam para o massacre da população de jovens negros no País. (CPI Assassinato de Jovens, relatório, Farias <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>>))*

Em 2015 criou a Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens (CPIADJ) para analisar as mortes em âmbito geral dos jovens no

Brasil. Na parte dos adolescentes em conflito com a Lei, o relatório expõe o modo desumano que são tratados.

*Egressos do sistema socioeducativo, até pela sua classe de origem e pela sua cor/raça, não têm lugar dentro do sistema estratificado da sociedade brasileira, como, aliás, nunca tiveram. Nasceram e morrem invisíveis ou, quando muito, representam uma ameaça à manutenção da ordem social e são considerados merecedores da desgraça e do desterro. (CPI Assassinato de Jovens, relatório, Farias. Acesso <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>>)*

O jovem infrator passa a ser visto como algo irre recuperável, como pessoa ruim e sem concerto, assim justificando que não necessita de uma instituição com estrutura digna, mas com normas e castigos suficientes para não submeter ao crime outra vez. Pensamentos parecidos contribuíram para a proposta de redução da maioria penal brasileira em 2016, com a aprovação da Câmara em 2º turno onde vale apenas para crimes hediondos, homicídio doloso e lesão com morte.



O processo não continuou no Senado e por isso não efetivou. Em 2018 continua a discussão desse retrocesso na maioria penal. Jair Bolsonaro, eleito como presidente do Brasil no ano de 2018, dentro das suas inúmeras pautas há a ideia de aprovar redução da maioria penal com o discurso que o “ECA deveria ser rasgado e jogado na latrina”. Atualmente o que encontra em vigor é o Art.228 da Constituição da República Federativa no Brasil, que assegura crianças que não completaram dezoito anos não podem ser julgados da mesma forma que adultos.

O Centro proposto tem como foco inicial a quebra desse ciclo de violência, com uma arquitetura inclusiva, que comportará os adolescentes em conflito com a lei, proporcionando um lugar de apoio durante sua ocupação. Assim, o Centro de Acolhimento a Jovens Infratores não terá sua funcionalidade de repressão, mas sim de um edifício que ampara e requalifica profissionalmente. O centro é composto pelo o regime de semiaberto e os adolescentes encaminhados terão apoio psicológico, requalificação profissional e a escolarização.



Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilita a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação. (Seção VI do Regime de Semiliberdade – ECA 2017)



O trabalho proposto não tem a intenção de criar ou propor um novo programa de assistência a esses jovens infratores. Mas, elaborar um projeto de um edifício para abrigar os jovens que se enquadram no programa vigente do regime de semiliberdade, estabelecidos pela as diretrizes do ECA (2017) conforme a Seção VI no Art. 120.

O trabalho está estruturado em seis capítulos. Primeiro capítulo aborda sobre a conceituação do tema proposto. Capítulo dois com as referências projetuais, tendo como importância o entendimento de como foram resolvidos o programa de necessidade e a distribuição dos elementos. A terceira parte tem como objetivo explicar como funciona a internação desses jovens infratores no Brasil, como são executadas as medidas socioeducativas conforme orientações do ECA.



O trabalho está estruturado em seis capítulos. Primeiro capítulo aborda sobre a conceituação do tema proposto. Capítulo dois com as referências projetuais, tendo como importância o entendimento de como foram resolvidos o programa de necessidade e a distribuição dos elementos. A terceira parte tem como objetivo explicar como funciona a internação desses jovens infratores no Brasil, como são executadas as medidas socioeducativas conforme orientações do ECA.

O quarto capítulo é sobre o lugar escolhido para a locação do Centro de Acolhimento a Jovens infratores. O penúltimo capítulo já inicia com as primeiras propostas e os croquis de estudo e o último é o programa que será adotado no projeto do Centro.

Dessa forma, considera-se de suma importância a criação do Centro de Acolhimento a Jovens Infratores, para a diminuição da reincidência e a diminuição da prisão desses jovens ao atingir a maioridade penal. Como resultado, tem-se a proposta de um edifício que proporcione conforto e estabilidade para essas crianças fragilizadas com a constância presença da violência em suas vidas.



## 1. CONCEITUAÇÃO

Para o entendimento do trabalho precisa entender termos fundamentais para a compreensão da proposta do Centro, tais termos são;

- Compreender a natureza da instituição no campo da assistência social.

- Compreender os meios para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a importância dos direitos das crianças.

- Regime Semiaberto nas unidades socioeducativas conforme estipulado pelo o ECA (2017)

### 1.1 TEMÁTICA

Assistência social é uma política pública, com um dos principais objetivos de amparo aos cidadãos. O Centro de Acolhimento proposto é conduzido por uma arquitetura que

proporciona apoio direto aqueles que serão acolhidos no programa de assistência social voltado para adolescentes que estão em conflitos com a lei.

### 1.2 TEMA

É proposto um Centro de Apoio e Acolhimento a jovens que cometeram atos infracionais. O Centro é composto por regime semiaberto. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 2017 na Seção VI, art. 120 é estabelecido que o regime possibilita os adolescentes exercer atividades externas e na obrigação da escolarização e a profissionalização.

Desta forma o Centro de Acolhimento dará apoio aos adolescentes encaminhando para apoio psicológico, com possibilidade de aprendizagem e com requalificação profissional. Com essa assistência, é possível a “quebra” de um ciclo de violência e desamparo.

### 1.3 OBJETIVO

O Centro de Acolhimento a Jovens Infratores tem como principal objetivo propor um projeto arquitetônico relacionado com a assistência social. No edifício será englobado mecanismo de auxílio, com apoio psicológico, ambientes propícios a educação, lazer e requalificação profissional. Consequentemente diminuir a taxa de reincidência desses adolescentes nas casas de internações da região metropolitana de Goiânia.

Para chegar nos objetivos do trabalho, importante a pesquisa de dados e acontecimentos históricos sobre os jovens infratores, tanto em âmbito

nacional como estadual, para uma compreensão contextual dos direitos da criança e do adolescente. O propósito é estabelecer um projeto arquitetônico conforme dados de pesquisa e conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para o desenvolvimento do Centro é necessário analisar o panorama atual dos jovens infratores em Goiânia, com esse estudo é possível pontuar as potencialidades e as falhas nas instituições de custódia. Com isso conseguir as informações do que o Centro proposto precisa para alcançar maior eficácia e não se torna uma “prisão” onde recrimina ao invés de requalificar.



## 1.4 JUSTIFICATIVA

Segundo Assis (1999), com o aumento de casos infracionais praticados por menores de idade a população responde com a “solicitação de medidas repressivas”. Porém, isso proporciona um ciclo de violência e inclusão. Desta forma, instituições passam a empenhar papéis de repressão e não de um lugar que tem a preocupação com a reforma de comportamento e

a requalificação profissional. O Centro incentiva novas possibilidades de aprendizagem que proporciona um “novo caminho” para os jovens, preparando para sua volta na sociedade. Assim, a taxa de reincidência irá diminuir e no lugar de inserir adolescentes com tendências a violência, encaminhará jovens para um futuro sem a participação do crime.



## 1.5 METODOLOGIA

A base para a elaboração do trabalho consiste primeiramente no contexto histórico das fases da custódia dos jovens em conflito com a lei. Com o apoio de matérias jornalísticas e com artigos é possível pontuar como as crianças e adolescentes foram mantidas em decorrer das últimas décadas.

O Centro segue as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (2017), por isso é de suma importância o conhecimento dos artigos que asseguram os direitos dos jovens, principalmente do regime de semiliberdade, pois a elaboração da instituição é destinada para esse grupo.

A partir de dados gráficos, livros e dissertação que será desenvolvido o trabalho. Consiste na arquitetura social que busca alcançar a metodologia de ensino de forma branda, sem a violência e a repressão.



## 2. REFERÊNCIAS PROJETUAIS

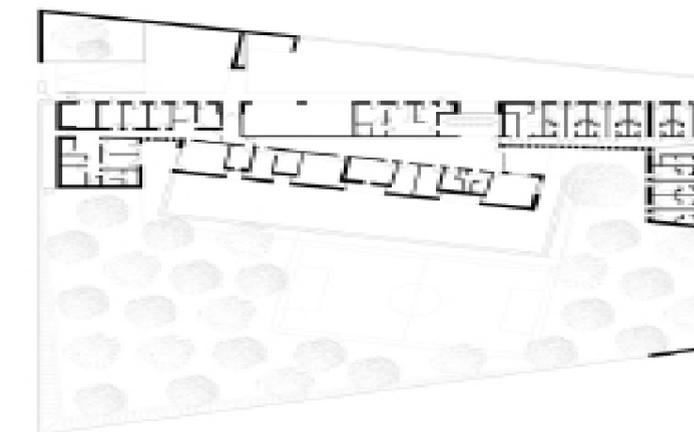
Estudo de caso é uma análise aprofundada pontuando suas principais potencialidades e as fragilidade na obra. O objetivo principal do estudo de caso no ramo da arquitetura e no urbanismo é compreender aspectos construtivos e a resolução de incógnita projetuais. Os desafios na elaboração do projeto e da construção pode alcançar diversos ramos, seja por problema com a elaboração de um programa, resolver a implantação de um edifício com uma topografia acentuada ou por outros motivos. Mas, o estudo da referência projetual e o entendimento de como os outros arquitetos e urbanista chegaram nes

sas “soluções” é um grande ponto de partida para começar algum estudo de viabilidade de um projeto.

Por essa importância, esse trabalho é composto por três estudo de caso com o intuito de ampliar o leque de soluções para a criação do Centro de Acolhimento. Os três edifícios selecionados são unidades socioeducativa em três diferentes países, desta forma compreender como França, Canadá e Brasil elaboraram seu quadro de necessidade e como construiram. Serão pontuados a estética do volume, o programa de necessidade, o impacto da paisagem ao seu entorno e ressaltar seus pontos negativos

### Centro Educacional de Detenção

Arquitetos: Combas Architectes  
Local: Marseille, **França**  
Ano: 2017  
Área: 2.000m<sup>2</sup>



Edifício socioeducativo na França, implantado em 2017. O volume é predominantemente em horizontal, com formas geométricas que lembram diferentes triângulos. A forma de triângulos trás a sensação de casa, justamente por causa do tipo de telhados que são utilizados em construções residenciais.

Com a predominância da cor branca tanto no exterior e interior, causa a sensação de tranquilidade e calma. Vale ressaltar que esse tipo de construção é permitido devido a sua localidade e pelo o clima. A fachada é simples com aberturas de esquadrias alinhadas na gigantesca alvenaria branca.



O Centro Educacional de Detenção Juvenil localizado na França, escolhido por causa da sua modulação e desenvoltura no terreno implantando.

O edifício dificilmente lembra uma unidade socioeducativa por ter uma arquitetura que usa a síntese na sua composição. A cor das alvenarias brancas e os moveis em madeiras claras proporciona a sensação de leveza. Dentre elas estão: quadra aberta, esquadrias pequenas e abertura no dedo.

É também usado aberturas nos tetos para a entrada de luz natural e o ajuda no controle da temperatura no Centro.

Importante pontual que certas metodologias empregadas na sua composição, não contribui para a implantação da unidade socioeducativa em Aparecida de Goiânia -GO justamente por causa do clima quente e seco do centro oeste.



## Centro de Juventude



Arquitetos: Kleinfeldt Mychajlowycz

Local: Brampton, **Canadá**

Ano: 2009

O edifício Roy McMurtry Youth Center Kleinfeldt Mychajlowycz localizado no Canadá, era uma antiga prisão feminina que reformou para abrigar jovens infratores. A instituição ocupa um grande terreno de 20438m<sup>2</sup>. O programa é composto tanto por meninos e meninas, divididos em pavilhões diferentes.

Composto por dez pavilhão divididos em: administração, alojamento meninas, alojamento meninos, escola para os garotos, espaço religioso e pavilhão com cozinha. O edifício também contém.





## FUNDAÇÃO CASA

Arquitetos: Desconhecido  
Local: São Paulo, **Brasil**.  
Ano: 2007  
Área: sem dados



O terceiro estudo de caso é a Fundação Casa, antiga Fundação Estadual do Bem-estar do Menor (FEBEM) implantada em 2006 no estado de São Paulo. No Brasil, não é disponibilizado plantas das instituições de detenção por motivo de segurança. A fachada do edifício é marcada por quadrias com proteção de grades amarelas, usadas para dificultar fugas. Seu volume é predominantemente vertical. As fotos disponibilizadas são possíveis ver o estado degradável da instituição. Com grades enferrujadas, piso de “concreto cru”, sujeiras na parede, tinta descascando. Fundação é marcada pelas as rebeliões e denúncia de maus tratos que os jovens sofrem dentro da instituição. É uma unidade socioeducativa com pontos negativos que pesam mais que as potencialidades.



## 3. INTERNAÇÃO

### 3.1 O QUE É?

•Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) internação é uma medida socioeducativa com o propósito de cumprir a pena aplicado pelo o judiciário.

•Internação é divergente de detenção. O segundo termo é aplicado para pessoas com e mais de dezoito anos que não é obrigatório a escolarização.

•Aplicadas em adolescentes entre 12 até completar 18 anos, pela a Lei nº 8.069/1990 onde é inimputáveis os menores de dezoito anos.

•Conforme o ECA a medida de internação pode ser revogada em qualquer momento por pessoas capacitadas;

•Esse regime de internação é adotado apenas em casos graves. Segundo o Art.98 do ECA, as unidades de internação deverão conter as seguintes recomendações;

- I – observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;*
- II – não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;*
- III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;*
- IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;*
- V – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;*
- VI – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;*
- VII – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;*
- VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;*
- IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;*

- X – proporcionar escolarização e profissionalização;*
- XII – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;*
- XIII – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;*
- XIX – reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;*
- XV – informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;*
- XVI – comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;*
- XVII – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;*
- XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;*

- XIX – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiveram;*
- XX – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento. (Estatuto da Criança e do Adolescente, 2017)*

Desta forma apenas unidades socioeducativas que contemplarem todas essas normas que poderão ser consideradas instituição de acolhimento.

### 3.2 QUAIS SÃO AS MEDIDAS?

Conforme o Estatuto da Criança e do adolescente as medidas socioeducativas é dívida em três regimes entre eles: internação, semiliberdade e liberdade assistida. As medidas adotadas são defendidas pelo o ECA com os objetivos;

•Responsabilizar os adolescentes dos atos infracionais praticados.

•A integração dos jovens na socie-

dade de forma que não retire seus direitos.

Conforme o ECA (2017) é fundamental uma instituição qualificada para cumprir as medidas socioeducativas. No capítulo II da execução das Medidas Socioeducativas é pontuada das seguintes formas;



I – legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que conferido ao adulto;

II – excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III – prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV – proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V – brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI – individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII – mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qual-

quer minoria ou status; e  
IX – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (Estatuto da Criança e do Adolescente, 2017).

Assim, as medidas socioeducativas são vinculadas com os direitos da criança e adolescente, as instituições deverão seguir a legalidade da proteção desses jovens.

### 3.4 QUEM EXECUTA?

Conforme o Estatuto da Criança e do adolescente os jovens infratores só podem ser levados a instituições que executam programas de acolhimento propostos pela a autoridade judiciário.



### 3.3 OBJETIVO DA INTERNAÇÃO

- Forma de correção;
- Direito da educação e apoio;
- Correção sem a utilização de atos cruéis.

## LINHA DO TEMPO 1726-2015





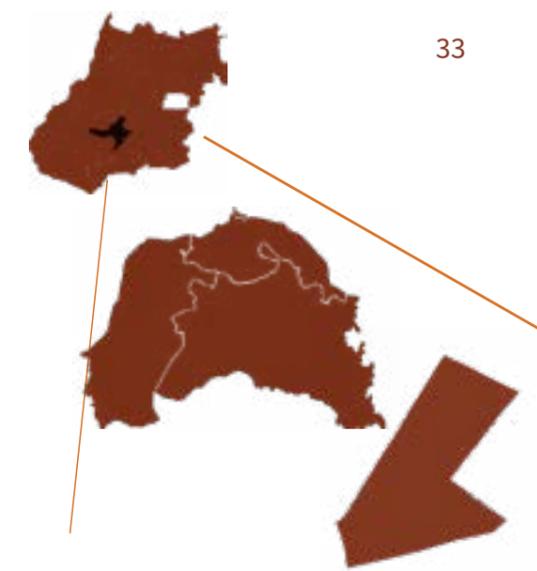
## 4. LUGAR

No estado de Goiás as cidades que possuem unidade de internação, são; Goiânia, Anápolis, Porangatu, Formosa, Luziânia e Itumbiara. No Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia – Go contém diversas instituições penais, todas são do âmbito da maioria e nenhuma instituição para menores infratores.

Adolescentes de Aparecida de Goi-

ânia após o judiciário determinar penalidade seja por internação ou semiliberdade são levados para o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE-Goiânia). Por tanto, familiares que queiram visitar seus filhos têm que deslocar para a capital do

estado. O Centro de Acolhimento a Jovens e Infratores é proposto em Aparecida de Goiânia, cidade metropolitana de Goiânia. Justamente para facilitar a dinâmica entre o Centro e os responsáveis pelo os jovens infratores. É importante para o apoio dos adolescentes terem a participação da família na sua recuperação, para contribuir para a requalificação e a melhoria comportamental.



### LEGENDA:

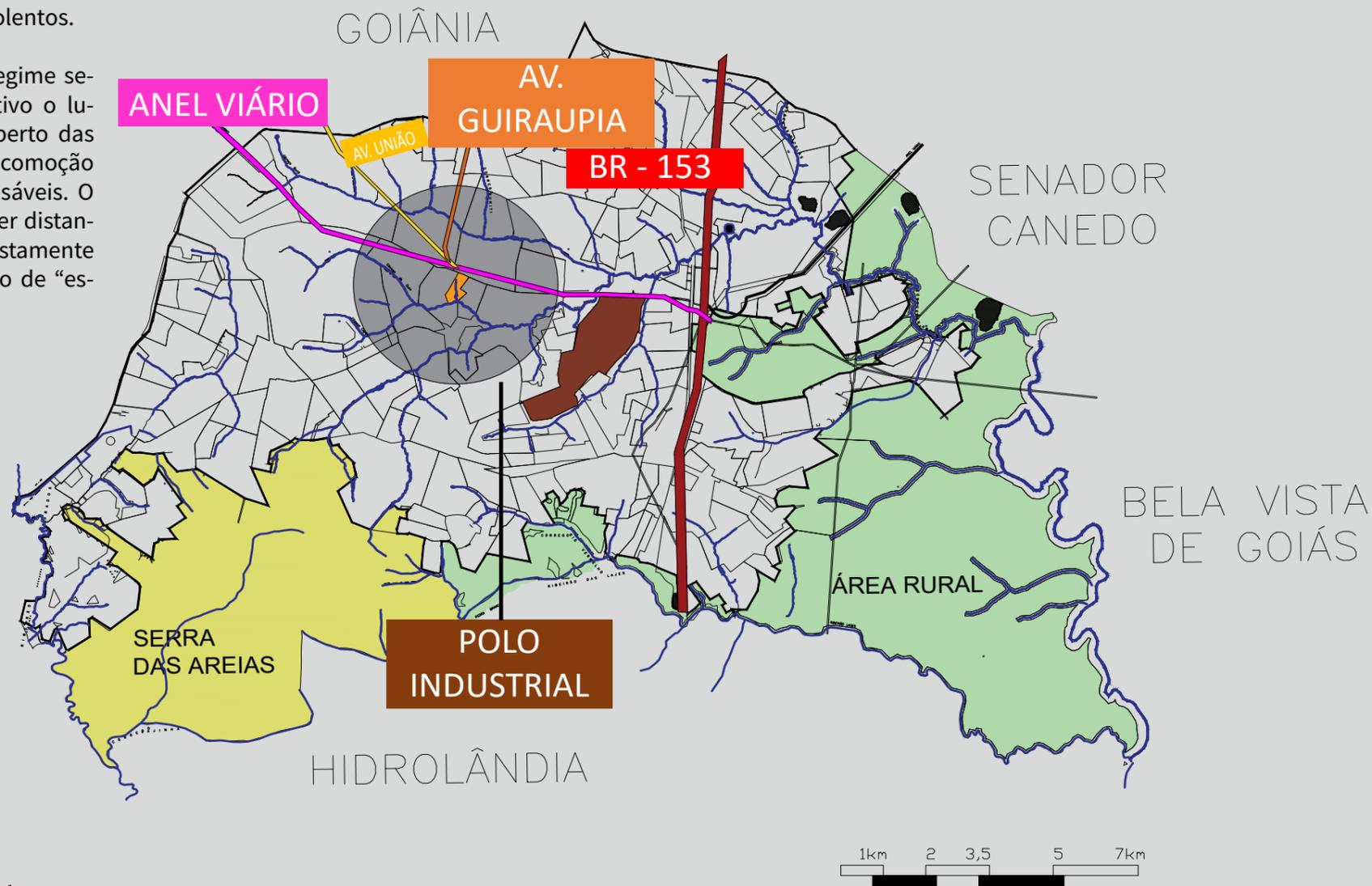
- Anel Viário
- Av. Sen. Antônio Ramos Caiado
- R. Alameda dos Patos
- R. das Juruás
- R. dos Inhambus
- Quadra de estudo



Outro ponto fundamental da escolha da locação em Aparecida é a descentralização no CASE, que comporta toda a demanda da região metropolitana. A unidade socioeducativa constantemente tem rebeliões, violência e brigas entre internos, com a divisão desses jovens a tendência é a diminuição desses casos violentos.

O Centro proposto é por regime semiliberdade, por esse motivo o lugar escolhido precisa ser perto das linhas de ônibus para a locomoção dos menores e dos responsáveis. O lugar escolhido não deve ser distante da malha residencial, justamente para não causar a sensação de “es-

conder o problema”. Assim, o Centro de Acolhimento a jovens infratores é proposto em Aparecida de Goiânia no setor Floresta Park. O setor fica próximo da GO-060, lugar escolhido tem a intenção de integrar a população ao redor com a instituição socioeducativa.



## 4.1 USO DO SOLO



- Zona Residencial - baixa densidade
- Zona Residencial - média densidade
- Zona de Proteção Ambiental
- Zona Mista - baixa densidade

O terreno destinado para o Centro de Acolhimento a Jovens Infratores ocupa dois tipos de zonas.

Na parte esquerda do terreno há 12% da área de proteção ambiental e 88% na zona mista com baixa densidade. Por esse fator, a unidade socioeducativa será predominante horizontal contendo subsolo, pavimento térreo e o primeniro pavimento. Assim, mantendo a paisagem urbana em aspectos horizontais.

## 4.2 CHEIOS E VAZIOS



Aparecida de Goiânia é uma cidade dormitório que vem a cada ano crescendo e expandindo melhorias. Mesmo com avanço é um lugar que tem a paisagem urbana vinculada com os vazios. No setor Parque Floresta esse cenário não é diferente, há diversos lotes que não foram construídos. A própria quadra onde será implantado o Centro de Acolhimento a Jovens infratores é um espaço que não há nenhum tipo de ocupação.

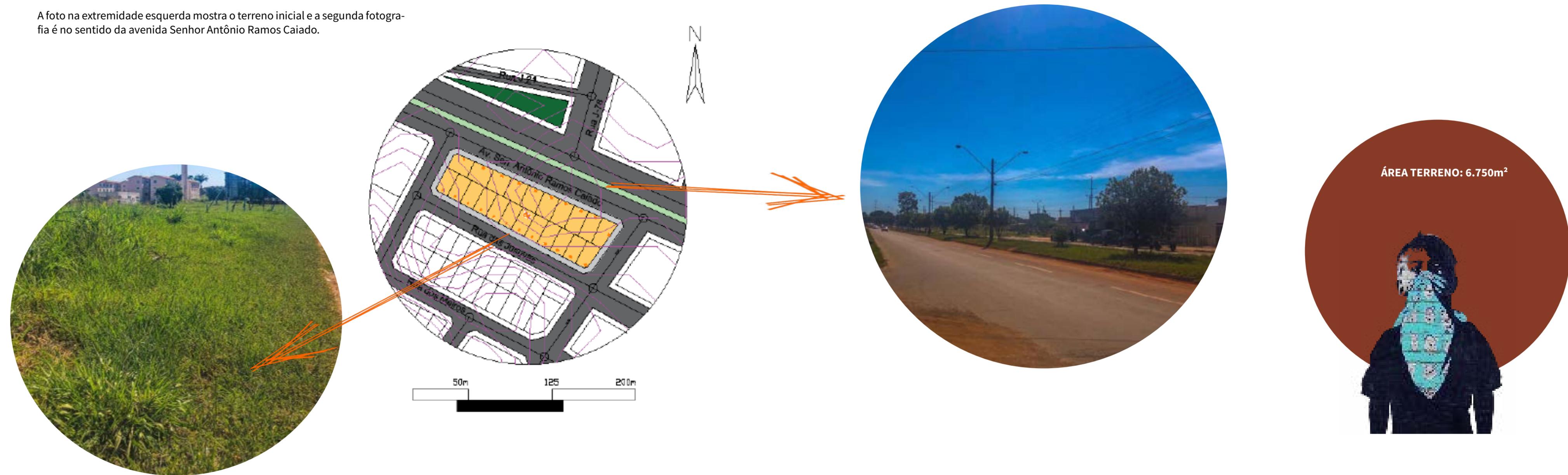
## 4.3 TOPOGRAFIA

O terreno de ocupação do Centro contém 8.888m<sup>2</sup> e a sua inclinação é em direção ao córrego do Ouro. O desnível topográfico é de 20,39% em relação a quadra. Por isso, o Centro de Acolhimento a Jovens Infratores terá pavimentos térreos com níveis diferentes, com a ajuda de rampas e escadas para o acesso.



Por causa do tamanho da quadra visualmente apresenta ser um terreno plano, mas sua topografia é analisada para a melhor forma de locar a instituição.

A foto na extremidade esquerda mostra o terreno inicial e a segunda fotografia é no sentido da avenida Senhor Antônio Ramos Caiado.



## 5. PROGRAMA

### 5.1 PROGRAMA DE NECESSIDADE

O programa de necessidade foi pensado nas necessidades dos jovens em medidas socioeducativas. A unidade não tem como foco funcionar como algo punitivo, mas que assemelha na reeducação e reintegração dessas pessoas que estão em situação de risco. Por isso há o ambiente de lazer, para que ocorra atividades educativas que proporcione ocupação e diversão das pessoas que utilizarão.

Foram divididos em seis categorias; saúde: ambulatório, consultório psicológico, copa, consultório odontológico, banheiros e espera.

Administração: recepção, sala de estar, banheiro, triagem, sala diretor, sala vice diretor, coordenação, sala arquivos, sala funcionários e copa.

Serviço: cozinha, refeitório e banheiros.

Alojamentos: dormitórios masculinos e femininos e banheiros.

Pedagógico: salas oficinas, sala de aulas, biblioteca e banheiros.

Convivência: pátio central, praça central, horta comunitária, quadra esportiva, sala de jogos, sala de cinema e banheiros



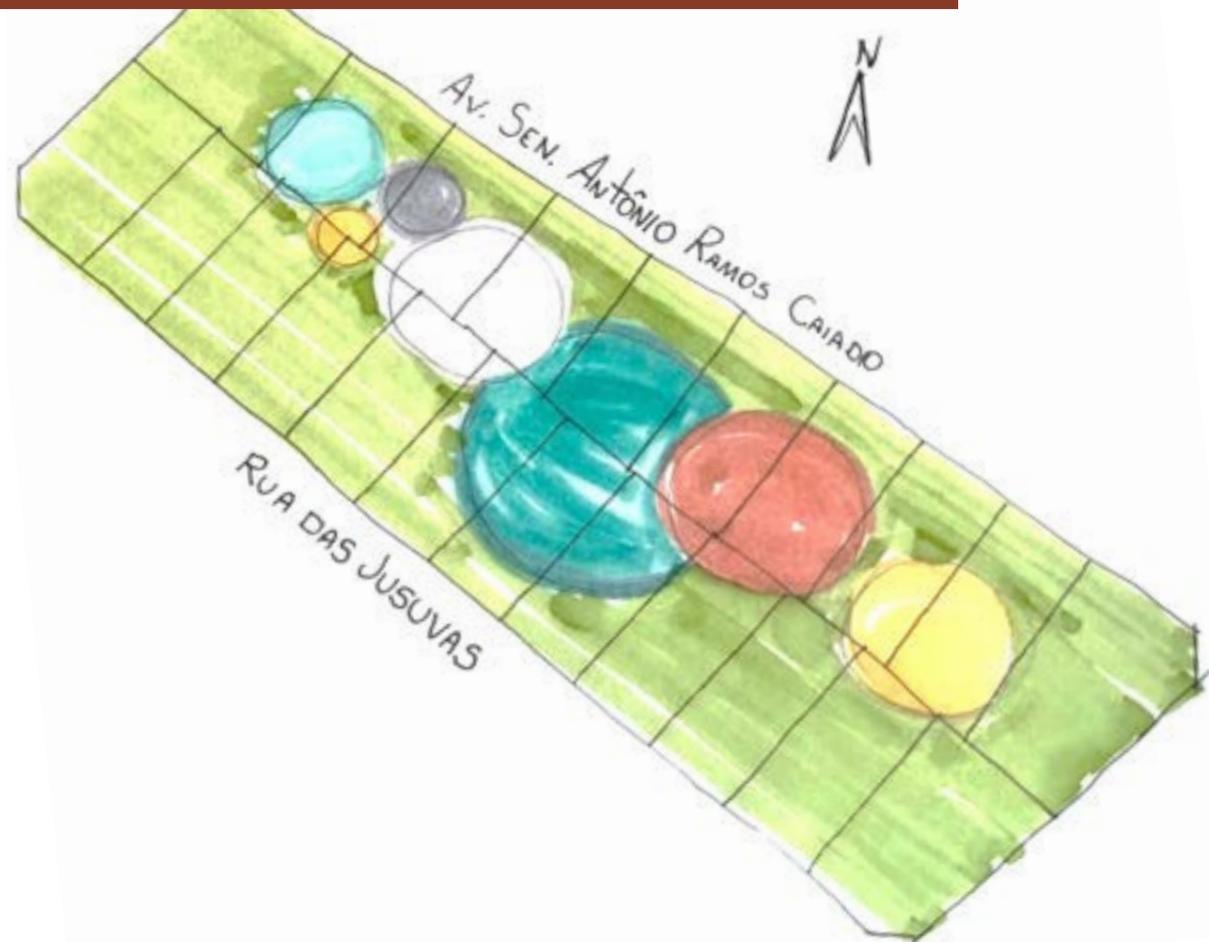
#### Primeiro Pavimento

Recepção – 77 m <sup>2</sup>	Arquivo – 5,48 m <sup>2</sup>	Sala Secretária – 5,89 m <sup>2</sup>
Sala Reunião – 21,34 m <sup>2</sup>	Sala Diretor – 17,74 m <sup>2</sup>	Triagem – 10,80 m <sup>2</sup>
ADM – 10,80 m <sup>2</sup>	Sala Assistência Social – 14,75 m <sup>2</sup>	Cozinha – 18,97 m <sup>2</sup>
Banheiros – 42,80 m <sup>2</sup>	Alojamentos Feminino – 83,46 m <sup>2</sup>	Jardim Interno 184,88 m <sup>2</sup>
DML – 5,46 m <sup>2</sup>	Sala Funcionário – 21,12 m <sup>2</sup>	Pátio Central/ Refeitório – 611,89 m <sup>2</sup>
Ambulatório – 30,61 m <sup>2</sup>	Sala de Aula 01 – 44,93 m <sup>2</sup>	Sala de aula 02 – 75,69 m <sup>2</sup>
Sala de Estudo – 31,76 m <sup>2</sup>	Sala Informática – 80,63 m <sup>2</sup>	Biblioteca – 47,83 m <sup>2</sup>
Capela – 43,17 m <sup>2</sup>	Alojamentos Masculino – 55,64 m <sup>2</sup>	Quadra – 592,26 m <sup>2</sup>
Horta – 52,94 m <sup>2</sup>		

#### Segundo Pavimento

Banheiros – 12,53 m <sup>2</sup>	DML – 5,46 m <sup>2</sup>	Sala Funcionários – 16,30 m <sup>2</sup>
Sala Oficina – 1 32,53 m <sup>2</sup>	Sala Oficina 2 – 32,73 m <sup>2</sup>	Sala Cinema – 76,69 m <sup>2</sup>
Sala Jogos – 78,18 m <sup>2</sup>	Sala Psicólogo – 23,11 m <sup>2</sup>	Alojamentos Masculino – 50,38 m <sup>2</sup>

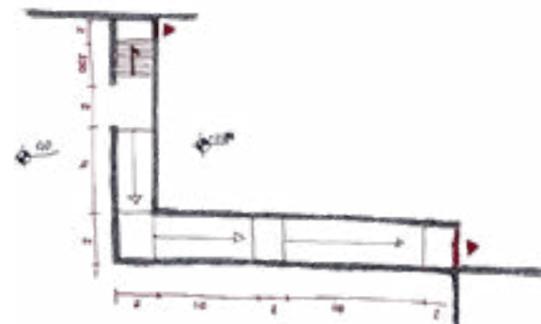
## 5.2 SETORIZAÇÃO



O terreno de ocupação do Centro aproximadamente 6.500m<sup>2</sup> e a sua inclinação é em direção ao córrego do Ouro.

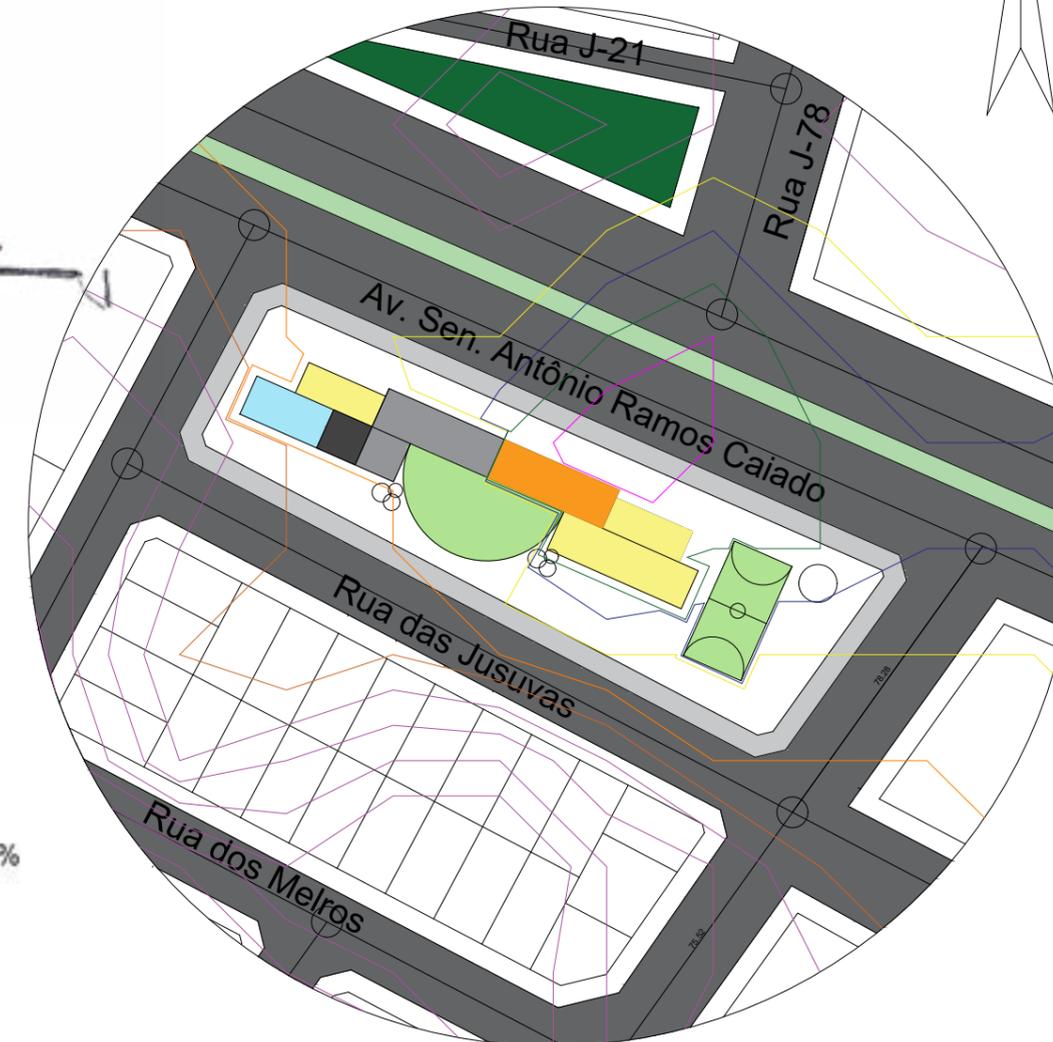
O desnível topográfico é de 8,33% em relação a quadra. Por isso, o Centro de Acolhimento a Jovens Infratores terá pavimentos térreos com níveis diferentes, com a ajuda de rampas e escadas para o acesso para vencer o desnível confortavelmente.

Para “vencer” o desnível topográfico do terreno, foi definido o uso da escada e da rampa no meio da edificação, dividindo dois blocos. O primeiro bloco localiza a recepção principal, administração, alojamentos femininos e o segundo por salas institucionais e alojamentos masculino.



### LEGENDA

<span style="color: cyan;">■</span>	ADMINISTRAÇÃO 17,60%
<span style="color: black;">■</span>	SAÚDE 13,02%
<span style="color: gray;">■</span>	SERVIÇO 25,35%
<span style="color: yellow;">■</span>	ALOJAMENTO 20,42%
<span style="color: green;">■</span>	CONVIVÊNCIA 7,39%
<span style="color: orange;">■</span>	PEDAGÓGICO 14,78%



## 6. PROPOSTA PROJETUAL

### 6.1 DIRETRIZES PROJETUAIS

Conforme dados do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema e Execução de Medidas Socioeducativas em 2018 (DMF), no estado de Goiás houve 353 jovens internados no sistema socioeducativo e 82 em medida provisória. Com isso foi traçado uma média de ocupação na nova unidade, onde será considerado a porcentagem de ocorrência no regime de semiliberdade, já que a instituição funcionará com esse sistema.

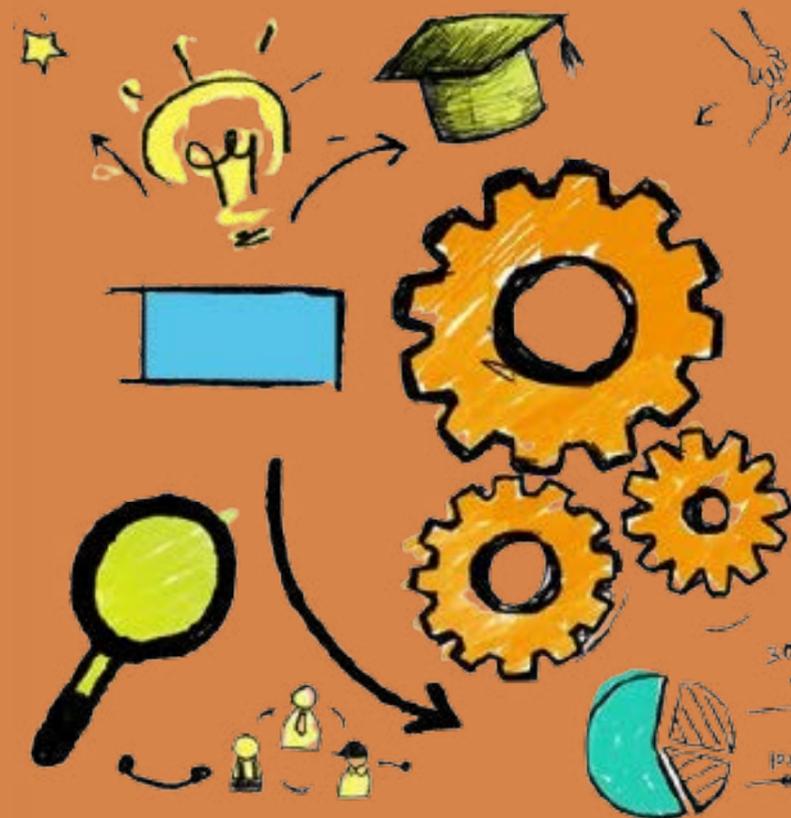
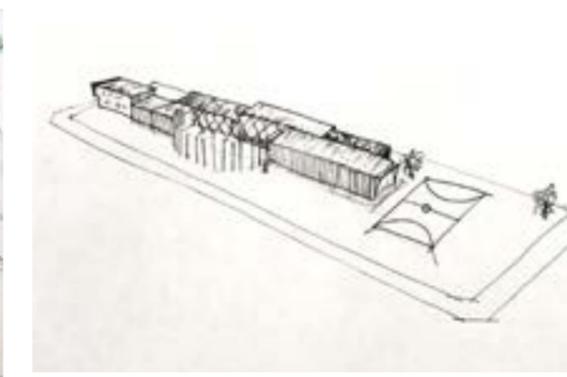
O Centro de Acolhimento a jovens infratores comportará 60 jovens, onde quarenta e cinco são vagas destinadas aos meninos. Para garotas a porcentagem é de 25% por ter a menor taxa de ocupação, mas os alojamentos devem conter estrutura para abrigar gestantes.

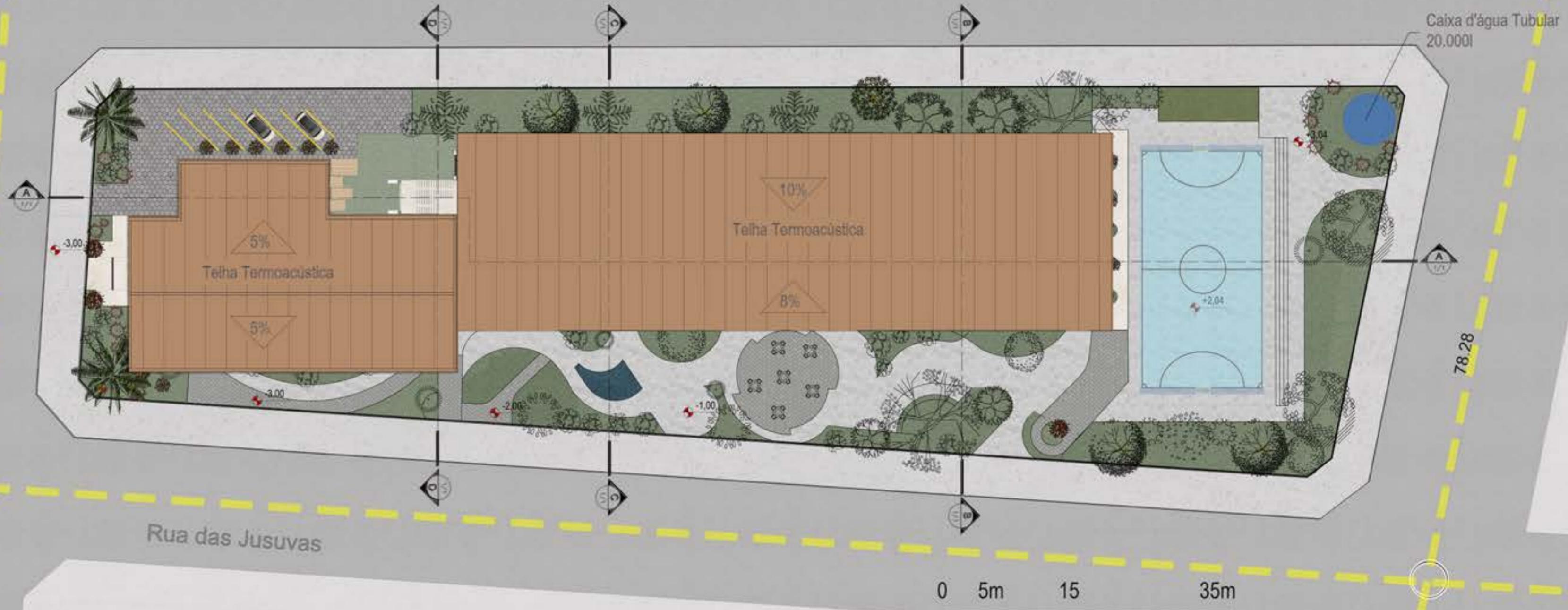
As principais diretrizes projetuais adotados é na requalificação desses jovens em conflito com a lei, com o acompanhamento escolar e nas oficinas proporcionando futuras oportu-

nidades logo após a saída. Além disso, o Centro tem como foco apoiar as crianças que estão fragilizadas e retirar do ciclo de violência e das medidas repressivas.

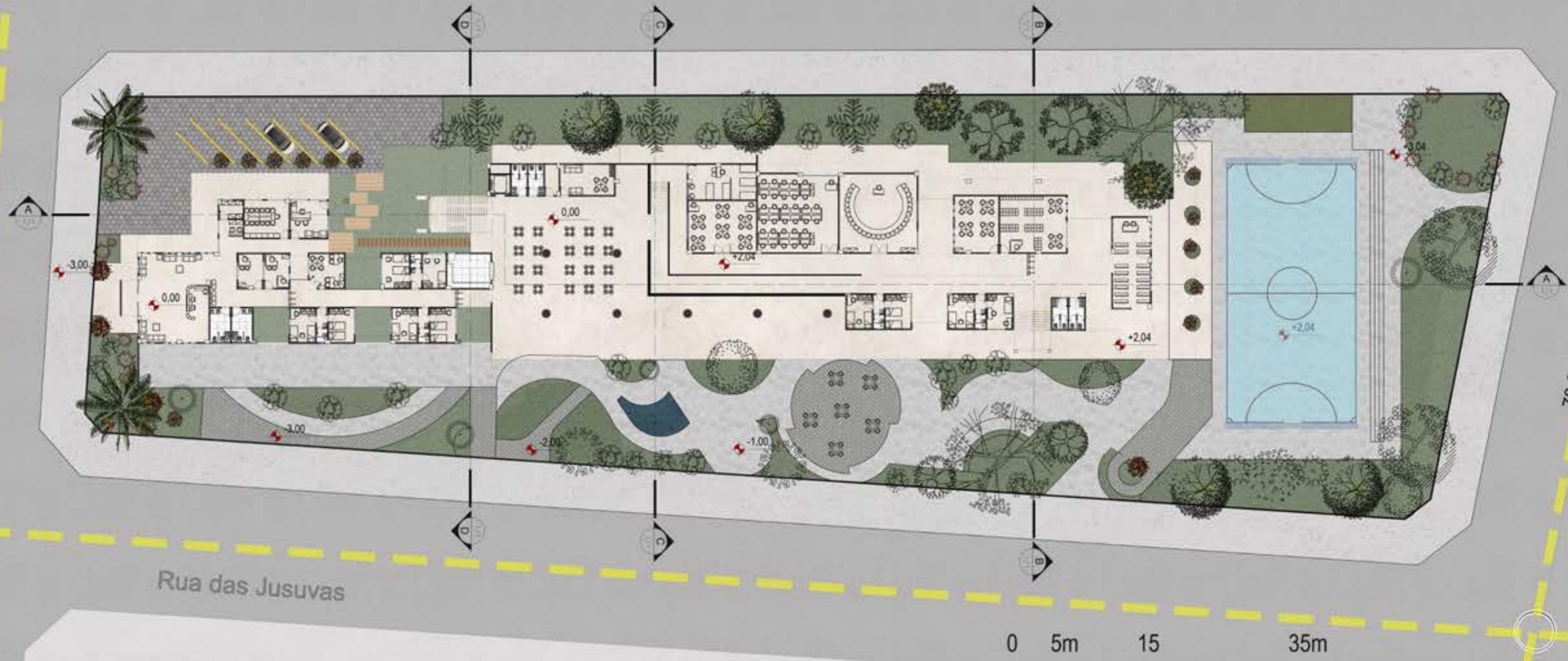


### 6.2 CROQUI





**PLANTA COBERTURA**

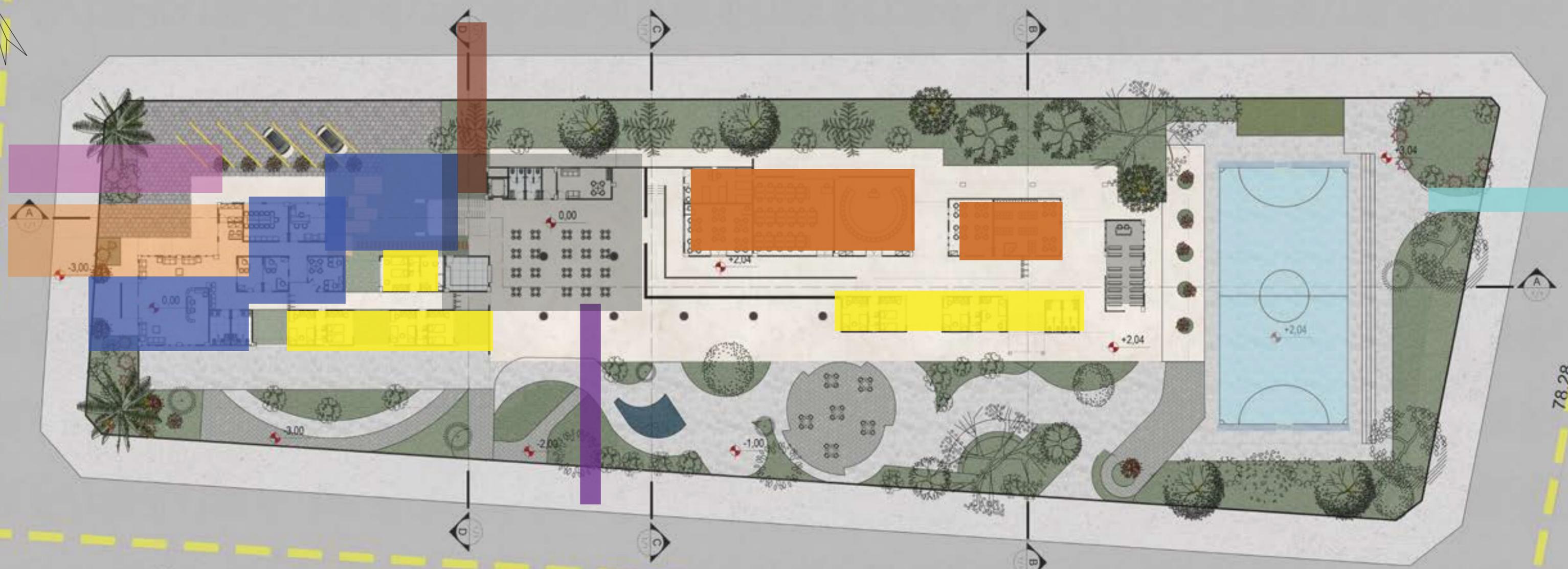


Rua das Jusuvas

0 5m 15 35m

78.28

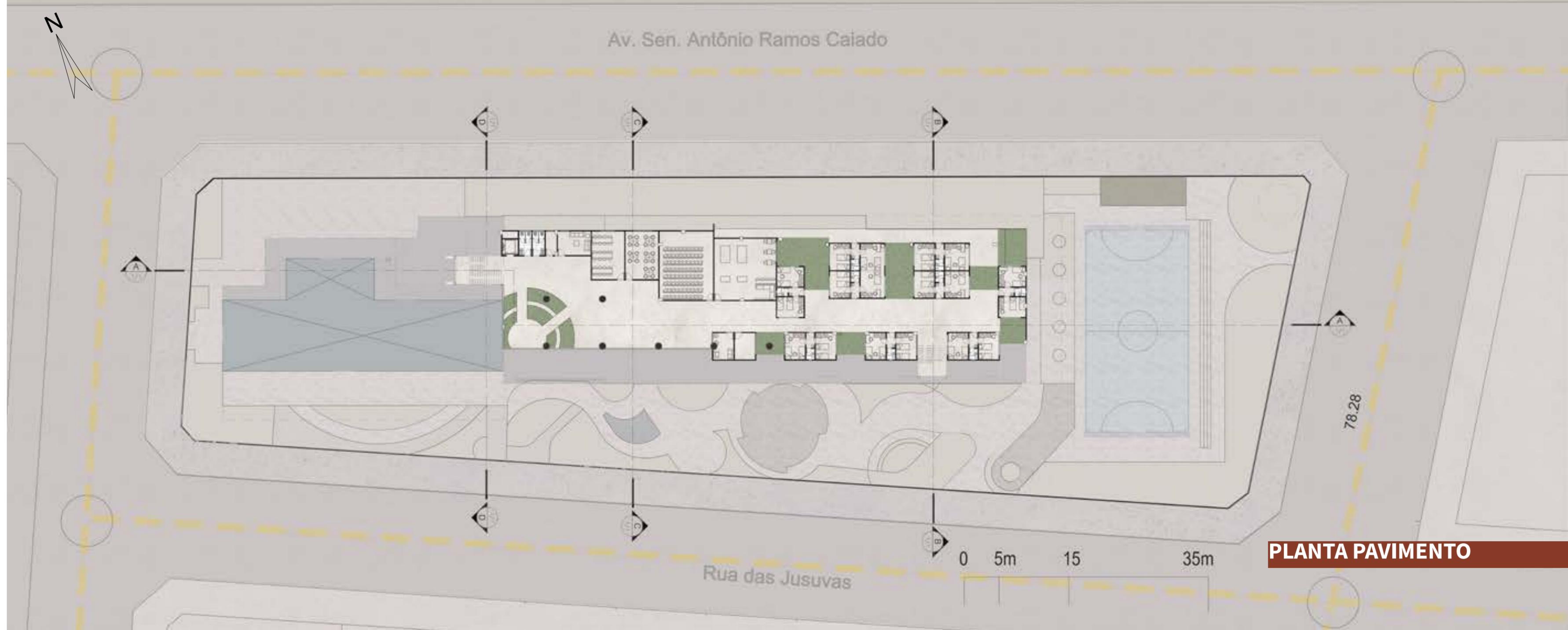
**PLANTA TÉRREO**



**LEGENDA:**

- Acesso Principal
- Acesso Estacionamento
- Acesso funcionário
- Acesso Serviço
- Segundo Acesso
- Administração
- Saúde
- Serviço
- Alojamento
- Convivência
- Pedagógico

**PLANTA TÉRREO**



**PLANTA PAVIMENTO**



Av. Sen. Antônio Ramos Caiado



Rua das Jusuvas

0 5m 15 35m

78.28

**PLANTA PAVIMENTO**

**LEGENDA:**

- Acesso Principal
- Acesso Estacionamento
- Acesso funcionário
- Acesso Serviço
- Segundo Acesso
- Administração
- Saúde
- Serviço
- Alojamento
- Convivência
- Pedagógico

## PAISAGISMO



Thevetia Peruviana - **Chapéu-de-Napoleão** - 2,0- 3,0m de altura.  
22 - Quantidade



Paepalanthus Chiquitensis - **Chuveirinho do Cerrado** - 1,0-2,0m de altura.  
13 - Quantidade



Calliandra dysantha - **Calliandra do Cerrado** - 1,0- 3,0m de altura.  
02 - Quantidade



Hibiscus Rosa-Sinensis - **Hibisco Rosa** - 1,0- 30,0m de altura.  
02 - Quantidade

O terreno de ocupação atualmente não tem construção e não tem árvores, apenas mato e capim. Por essa falta de verde, foi pensado em espécies do bioma cerrado para compor o jardim da unidade socioeducativa. A escolha é justificada pela importância em preservar e enaltecer as plantas locais e criar ambientes confortáveis.



Eugenia Calycina - **Cereja do Cerrado** - 0,60 - 1,60m de altura.  
01 - Quantidade



Hancornia Speciosa - **Mangaba** - 2,0- 10,0m de altura.  
01 - Quantidade



Araticum - **Pinha** - 2,0- 7,0m de altura.  
02 - Quantidade



Caryocar Brasiliense - **Pequi** - 1,0- 12,0m de altura.  
02 - Quantidade



Malpighia Emarginata - **Acerola** - 1,0- 4,0m de altura.  
03 - Quantidade



Anacardium Occidentale - **Cajueiro** - 4,0 - 8,0m de altura.  
02 - Quantidade



Mangifera Indica L - **Mangueira** - 4,0- 20,0m de altura.  
02 - Quantidade



Eugenia klotzchiana - **Pera do Cerrado** - 0,60 - 2,0m de altura.  
04 - Quantidade



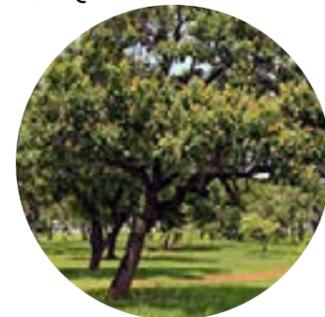
Eugenia Sulcata - **Pitanga Preta** - 1,0- 5,0m de altura.  
05 - Quantidade



Hancornia Speciosa - **Mangueira** - 4,0- 7,0m de altura.  
02 - Quantidade



Plinia Cauliflora - **Jabuticabeiro** - 4,0 - 15,0m de altura.  
03 - Quantidade



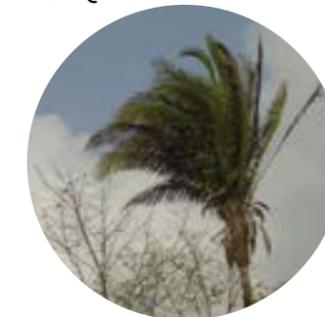
Qualea Grandiflora - **Pau Terra** - 8,0- 20,0m de altura.  
02 - Quantidade



Tabebuia Chrysotricha - **Ipê Amarelo** - 3,0 - 30,0m de altura.  
01 - Quantidade



Handroanthus Heptaphyllus - **Ipê Roxo** - 3,0- 30,0m de altura.  
02 - Quantidade

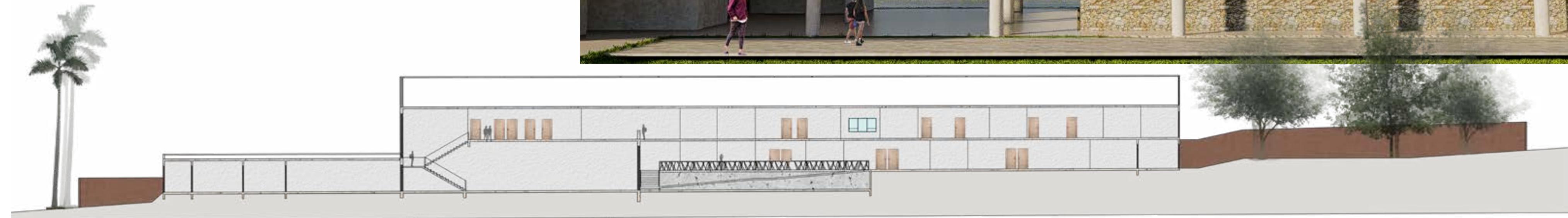


Orbignya Phalerata - **Palmeira Pindoba** - 10,0- 30,0m de altura.  
02 - Quantidade



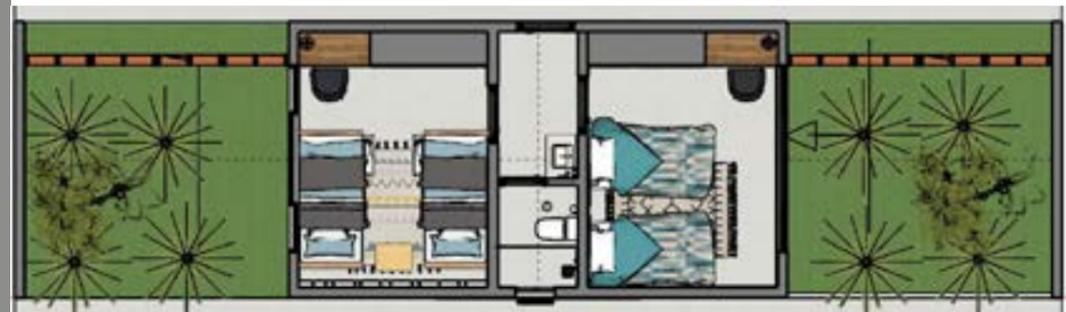
**CORTE BB**

0 5m



**CORTE AA**





Sem Escala

A proposta nos alojamentos é que tenha capacidade de ocupar dois jovens em cada quarto e que dois blocos possam dividir o mesmo banheiro. As imagens ao lado é a representação desse espaço em uma escala ampliada, lembrando que todos os alojamentos do Centro de Acolhimento são do mesmo tamanho e layout.



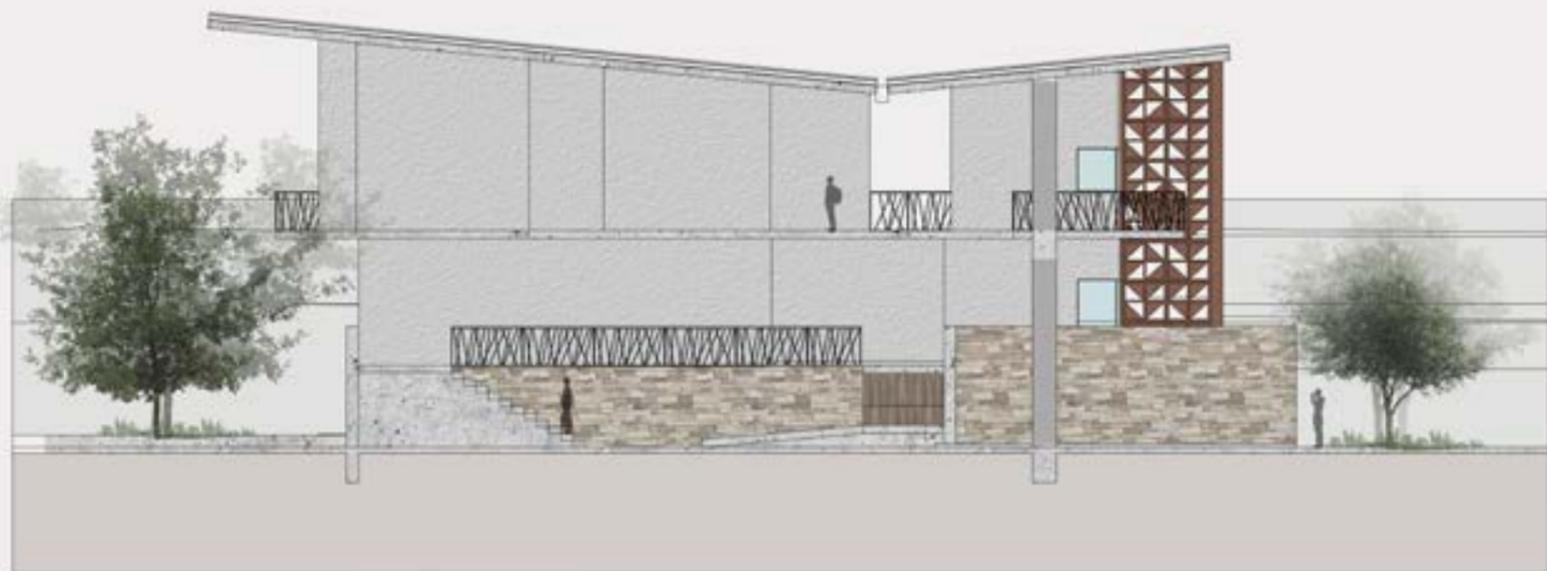
Sem Escala





**CORTE CC**

0 5m



**CORTE DD**

0 5m



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ADORNO, Sérgio. (1991). A experiência precoce da punição. Em: MARTINS, José de Souza

ALMEIDA, Fracis Moraes; RODRIGUES, Ariane Wollenhoupt da Luz. Jovens infratores no Brasil: uma análise da governamentalidade dos indesejáveis. Dilemas, revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Vol.8 – nº2 – abr/mai/jun 2015 -pag. 253-276.

ALMEIDA, Marília Mastrocolla. Compreendendo as estratégias de sobrevivência de jovens antes e depois da internação na FEBEM de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, FFCLRP – Departamento de Psicologia e Educação, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Ribeirão Preto, 2002.

ASSIS, SG 1999. Traçando caminhos numa sociedade menos violenta: a vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores. Editora Fiocruz, Rio de Janeiro.

BRASIL, 2017. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministério da Saúde, Brasília.

\_\_\_\_\_. Anuário Brasileiro de segurança pública. São Paulo, SP, Brasil.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatório da Infância e Juventude – Resolução 67/2011: um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, 2013.

BOEIRA, Daniel Alves (2014). Menoridade em pauta em tempos de ditadura: A CPI do Menor (Brasil, 1975-1976). Revista Angelus Novus, (8), 179-198.

Encontro com a Fatima Bernardes. Entrevista, vídeo (5:05 min). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=9w9xexMDRas>. Acesso em 22 de março de 2021.

FEBEM, O Começo do Fim. Direção de Rita Moreira. São Paulo, documentário, 1991.

GOMIDE, PIC 1990. Menor infrator: a caminho de um novo tempo. Editora Juruá, Curitiba.

FEIJÓ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves de Assis. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias. Estudos de Psicologia, pag. 157-166, 2004.

FIQUEIREDO, Cyntia Maria Petrocínio. A FEBEM vai bem: o que atrapalha são os menores.

JUNG, Valdir Florisbal. A educação como instrumento de ressocialização do jovem infrator. Pesquisa e Pós-Graduação – SEPesq Centro Universitário Ritter dos Reis, 2018.

LIMA, Rita de Cássia Pereira. Mudança das práticas socioeducativas na FEBEM-SP: as representações sociais de funcionários. Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto, São Paulo, 2005.

MIRANDA, Humberto da Silva. Memórias da “Dona FEBEM”: a assistência a infância na Ditadura Militar (1964-1985). Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 2013.

MIRAGLIA, Paula Renata; SCHWARCZ, Lilia Moritz. Rituais da violência: a FEBEM como espaço do medo em São Paulo. 2002. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002

Juízo, O Fim. Direção. Direção Maria Augusta Ramos. Documentário, duração de 1h 30min, 2008.

MARAZINA, Isabel Victoria. FEBEM, os descaminhos do pai. Experiências Institucionais, 2000.

ROBERTI, M. O menor infrator e o descaso social. São Paulo: PUC-SP, 2000 (org). O massacre dos inocentes: A criança sem infância no Brasil. São Paulo, Hucitec.

SPINELLI, Kelly Cristina. FEBEM na contramão do Estatuto da Criança e do Adolescente. Revista Adusp, pág. 20-28, setembro 2006. TV SENADO. [S. l.: s. n.], 2017. Vídeo (25:28 min). Publicado no canal TV Senado. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=o1nPGskNouM> > Acesso em 28 de março de 2021.

Uma visão crítica da política do menor. Psicologia, ciência e profissão. Reportagem, vol.8 nº1, Brasília, 1988.

*“As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança.”*  
Zilda Arns Neumann

